



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna  
Data: 06/12/2023  
Caderno: --  
Página: 11  
Título: COTER – Extrato da justificativa de dispensa de chamamento público

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COORDENADORIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA (COTER)

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014; §3º do Art. 10 do Decreto Municipal Nº 13.996/2021.

O Coordenador do Trabalho, Emprego e Renda, da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda, conforme delegação de competência estabelecida pelo Decreto Municipal Nº 14.723/2023, publicado no D.O do dia 09 de fevereiro de 2023, com base na excepcionalidade legal prevista no Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como no §3º do Art. 10 do Decreto Municipal Nº 13.996/2021, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, conforme previsto no Processo Administrativo Nº 9900044332/2023, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento nº 02/2023, a ser celebrado entre o Município de Niterói, por meio da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda (COTER), e o Instituto de Gestão em Projetos Sociais – IGPS, inscrito no CNPJ: 03.345.117/0001-03 objetivando a Implementação e disseminação do "Niterói em Foco: Periódico do Trabalho e Renda", por meio da coleta de dados estatísticos, relatórios analíticos e artigos voltados ao mundo do trabalho, emprego e renda, no âmbito do município de Niterói a ser realizado pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE), com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 13380021, do Deputado Federal Paulo Ramos, no valor de R\$ 733.144,00 (setecentos e trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais), com liquidação de primeira parcela no valor de R\$ 293.257,60 (duzentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Solicitação de Compra Nº 119830. Nos termos do §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação do presente justificativa.

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014; §3º do Art. 10 do Decreto Municipal Nº 13.996/2021.

O Coordenador do Trabalho, Emprego e Renda, da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda, conforme delegação de competência estabelecida pelo Decreto Municipal Nº 14.723/2023, publicado no D.O do dia 09 de fevereiro de 2023, com base na excepcionalidade legal prevista no Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como no §3º do Art. 10 do Decreto Municipal Nº 13.996/2021, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, conforme previsto no Processo Administrativo Nº 9900044396/2023, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento nº 03/2023, a ser celebrado entre o Município de Niterói, por meio da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda (COTER), e o Instituto Nacional de Trabalho e Assistência Social - INTAS, inscrito no CNPJ: 07.174.143/0001-69, objetivando a execução do projeto Qualificação Profissional voltada ao Setor da Segurança Privada, com vistas a incentivar e potencializar o setor, bem como aumentar a empregabilidade dos profissionais de Segurança Privada no âmbito do município de Niterói, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 13100009, da Deputada Federal Benedita da Silva, no valor de R\$ 1.547.748,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais), com liquidação de primeira parcela no valor de R\$ 619.099,20 (seiscentos e dezenove mil noventa e nove reais e vinte centavos), conforme Solicitação de Compra Nº 119835. Nos termos do §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação do presente justificativa.

